



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI Nº 50/85

DE: 24 de Setembro de 1.985

SÚMULA: Declara de utilidade Pública a CONGREGAÇÃO DE CANARANA da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

MATO GROSSO,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE

dores aprovou e ele

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CONGREGAÇÃO DE CANARANA da IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, entidade religiosa de caráter filantrópico, com sede em Barra do Garças, à Rua Pires de Campos, 36, onde tem seu Foro, sem fins lucrativos, tendo por objetivos pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, criar e fundar missões de evangelização, abrigos orfanatos, escolas de alfabetização e obras assistenciais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em: 24 de Setembro de 1.985

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL